

1 **Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em**
2 **03 de maio de 2012.**

3 Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e doze, às nove horas, na Sala do Conselho
4 Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná sob a
5 presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor,
6 Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os Conselheiros Titulares Altair Pivovar, David
7 José de Andrade Silva, André Ribeiro Giamberardino, Andréa do Rocio Caldas, Armando Luiz
8 Nicolini Delgado, Claudete Reggiani, Daniela Biondi Batista, Daniela Resende Archanjo, Dieval
9 Guizelini, Christian Mendez Alcantara, Donizeti Antonio Giusti, Eduardo Teixeira da Silva,
10 Elizabeth Garzuze da Silva Araújo, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Luisa Fanes,
11 Felipe Yamagutt dos Anjos, Flávio Massao Matsumoto, Jayme Bordini Junior, João Francisco
12 Ricardo Kastner Negrão, José Olivir de Freitas Junior, Liane Maria Bertucci, Luis Eduardo de
13 Souza Lelis, Luiz Antonio Passos Cardoso, Luiz Carlos Baeta Vieira, Luiz Cláudio Fernandes,
14 Marcos Antonio Marino, Marcus Vinicius Ribeiro F. dos Santos, Maria Tarcisa Silva Bega,
15 Mario Antonio Navarro da Silva, Mitzy Tânnia Reichembach, Neide Brun, Ney Pereira Mattoso
16 Filho, Paulo César Nauaiack, Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez, Ricardo Marcelo Fonseca,
17 Romualdo Wandresen, Salem Ibrahim, Soraya Rosana Torres Kudri, Sônia Maria Breda, Tânia
18 Cristina Ribeiro, Valdo José Cavallet, Vilson Kachel, Wilson Venzel Messias e Wueverton
19 Miguel Fontoura Gonçalves. Presentes também os Conselheiros Suplentes Mario de Paula
20 Soares Filho, Maria Inês Hamann Peixoto, Mariana Felix de Souza, Wilson Alcântara Soares,
21 Felipe Alejandro Guerrero Rojas, Arislete Dantas de Aquino, Vinicius Morandini Martins,
22 Marcus Vinicius Lemes Pereira Martins, Priscilla Hidalgo Santos, Lúcia Helena Ribeiro,
23 Sandonaid Andrei Geisler e Theo Roorda. Presentes ainda o Pró-Reitor de Administração,
24 Professor Paulo Roberto Rocha Krüger, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de
25 Cássia Lopes, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Professora Elenice Mara Matos Novak, a
26 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, Senhora Laryssa Martins Born, a Pró-Reitora de Graduação,
27 Professora Maria Amélia Sabbag Zainko e o Ouvidor Geral, Professor Gilberto Fortes
28 Marcondes. Justificaram suas ausências os Conselheiros Bruno Lopes da Silva, Ana Maria
29 Silvello Pereira, Jeroniza Nunes Marchaukoski e Sílvia Helena Soares Schwab. Havendo
30 quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão e votação as atas das
31 reuniões dos dias 08/12/11 e 20/12/11, que foram aprovadas por unanimidade. Na parte dos
32 informes, foi comunicado com pesar o falecimento do Professor, Médico e Cientista Metry
33 Bacila. Registrado o reconhecimento do Conselho às importantes atividades do Professor Metry
34 Bacila, o COUN aprovou Voto de Pesar à família enlutada. **Ordem do Dia: 01) Processo nº**
35 **017444/2012-58 - Homologação da Eleição para a Direção e Vice-Direção do Setor Litoral**
36 **da UFPR. (Res. nº 08/12–COUN).** Processo relatado pelo Conselheiro Eduardo Teixeira da
37 Silva que emitiu o seguinte parecer: “*De acordo com Extrato de Ata pag 153 “O Presidente da*
38 *Comissão para Escolha da Direção do Setor Litoral da UFPR, docente Rodrigo Arantes Reis*
39 *comunicou ao Conselho o resultado da escolha da Direção do Setor Litoral da UFPR, ocorrida*
40 *em 29/03/2012, sendo vencedora a Chapa com os servidores Valdo Jose Cavallet, Renato*
41 *Bochicchio e Douglas Ortiz Hamermulher, De acordo com o Presidente da referida Comissão,*
42 *o total de votantes por categoria foi: a) 949 estudantes, b) 96 docentes e, c) 84 técnicos*
43 *administrativos. Informou que em atendimento à medida judicial (Mandato de Segurança no*
44 *5014189/75.2012.404.7000/PR, os 35 votos dos terceirizados não foram considerados e que a*
45 *urna com os respectivos votos foi incinerada conforme determinação da justiça. A chapa com*
46 *servidores Valdo Jose Cavallet, Renato Bochicchio e Douglas Ortiz Hamermulher obteve: 529*

47 votos dos estudantes, 44 votos dos docentes e, 73 técnicos administrativos. A Chapa com os
48 servidores Manoel Flores Lesama, Cinthia Maria de Sena Abrahão e Neilor Vanderlei
49 Kleinubing obteve: 399 votos dos estudantes, 49 votos dos docentes e, 8 técnicos
50 administrativos.”Considerando o Art 2º no inciso I - Indicar os nomes dos servidores que
51 concorrem aos cargos de Diretor e Vice-diretor, devendo estes serem obrigatoriamente
52 professores que ocupem um dos cargos um dos dois cargos dos dois níveis mais elevados da
53 carreira do magistério ou possuam o título de doutor. Considerando a Res. 08/2012 COUN
54 Resolve: Designar o Conselho Universitário, como instância de homologação das eleições para
55 Direção e Vice Direção do Setor Litoral, mandato 2012-2016. PARECER:Salvo maior juízo
56 somos de parecer pela homologação do Prof. Dr. Valdo Jose Cavallet – Diretor e Prof Dr.
57 Renato Bochicchio Vice Diretor do Setor Litoral da UFPR”. Em discussão e em votação, o
58 parecer foi aprovado por unanimidade. O Presidente parabenizou o Professor Valdo José
59 Cavallet e o Professor Renato Bochicchio pela eleição, desejando-lhes uma profícua gestão. O
60 Professor Valdo José Cavallet agradeceu informando que realizará seu pronunciamento na
61 cerimônia de posse. **02) Processo nº 012002/2012-15 - Proposta de Resolução que normatiza**
62 **o funcionamento do Colégio Eleitoral Especial responsável pela elaboração das listas**
63 **tríplices para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFPR, mandato 2012/2016. (Res. nº**
64 **02/12–COUN) Comissão: Conselheiros Ricardo Marcelo Fonseca (Presidente), Armando**
65 **Luiz Nicolini Delgado, Romualdo Wandresen, Luiz Carlos Baeta Viera, Wilson Venzel**
66 **Messias, Theo Roorda e o Sr. Dionei José da Silva (Secretário).** A matéria foi relatada pelo
67 Presidente da Comissão, Conselheiro Ricardo Marcelo Fonseca que procedeu a leitura do
68 parecer: “Instituída com o propósito de elaborar projeto de Resolução para o processo de
69 sucessão dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFPR para o quadriênio 2013/2016, a Comissão
70 do COUN reuniu-se em três oportunidades: a primeira delas em 4 de abril do corrente (quando
71 foram instalados os trabalhos e definidas algumas premissas iniciais); a segunda delas em 10 de
72 abril do corrente (quando foram convidados para estarem presentes representantes das
73 entidades representativas das categorias dos docentes, discentes e servidores técnicos
74 administrativos e avançou-se no debate das bases a serem propostas a este COUN); e
75 finalmente uma terceira em 19 de abril do corrente (quando houve uma discussão final e
76 deliberação sobre os dados a constarem na proposta de Resolução). No plano da organização
77 interna da comissão, as discussões foram marcadas por grande consenso (todas as decisões
78 foram tomadas pela unanimidade dos votos dos presentes) e pela busca do diálogo com os
79 representantes das três categorias que compõem nossa Universidade (materializada pelo convite
80 – feito na segunda reunião – para dialogarem sobre as propostas que foram apresentadas à
81 mesa). Já no plano das premissas que orientaram as decisões da comissão, foram
82 consensualmente assentadas as seguintes bases: Que os trabalhos devem ser conduzidos com
83 espírito institucional, longe de quaisquer interesses (pessoais ou corporativos) que
84 eventualmente estejam presentes neste momento em que se naturalmente aguçam os (legítimos)
85 interesses políticos e eleitorais de grupos ou indivíduos envolvidos no processo; Que o processo
86 deve, antes de tudo, dar absoluta segurança institucional do ponto de vista do cumprimento à
87 legislação nos seus requisitos estritos (Lei 9.192/95 e Decreto 1.916/96), e em especial aqueles
88 declarados pela recente Nota Técnica 437/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC. Tendo esse pano de
89 fundo é que – considerando prazos de eventuais recursos e um necessário lapso temporal “de
90 conforto” (antecipando eventuais e indesejados impasses que possam ocorrer) – foi definido o
91 calendário ora proposto; Que o processo de sucessão deve possibilitar o tempo suficiente para
92 discussão dos diferentes projetos de Universidade, de modo a que a instância deliberativa

93 *disponha dos elementos necessários à uma decisão madura. Tempo suficiente foi entendido*
94 *como aquele estritamente necessário para exposição de projetos e ideias, para debates e*
95 *discussões em todo o âmbito de uma Universidade com a dimensão da UFPR, mas ao mesmo*
96 *tempo como o tempo que não seja excessivo, fato que sempre tem o potencial de paralisar os*
97 *debates de fundo da instituição, afetar alguns setores da ação administrativa e eventualmente*
98 *esgarçar internamente o sentimento de comunidade que deve pairar sobre a academia. Que o*
99 *processo eleitoral – a bem de sua estabilidade – deve na maior medida possível manter os*
100 *critérios (datas, procedimentos e prazos) ocorridos em colégios eleitorais anteriores, de modo a*
101 *não causar eventuais sobressaltos ou descontinuidades – e, assim, instabilidades. Por isso, de*
102 *modo tendencial, buscou-se ter uma homologia com relação às datas de Colégios Eleitorais e*
103 *prazos praticados em processos de escolha que ocorreram no passado (que não tenham sido*
104 *afetados por circunstâncias excepcionais). Que a proposta a ser agora submetida ao COUN,*
105 *malgrado deva considerar o contexto político municipal, estadual e federal (e, sobretudo, o*
106 *momento de mobilização das categorias docente e dos técnicos administrativos), não pode, por*
107 *outro lado, condicionar as regras e procedimentos de nossa escolha de Reitor e Vice-Reitor a*
108 *este movediço contexto. E isso porque qualquer avaliação sobre futura paralisação (total ou*
109 *parcial) na nossa Universidade depende de um conjunto de fatores que são, neste momento,*
110 *completamente incertos e imprevisíveis (como uma articulação nacional dos técnicos e docentes*
111 *para uma greve; a decisão de assembleias de técnicos administrativos e docentes pela adesão à*
112 *esta eventual greve em suas assembleias locais; a efetiva adesão dos docentes e técnicos*
113 *administrativos a este eventual movimento paredista). Ademais, se supormos que todas as*
114 *condições acima se implementem, a duração deste eventual (e incerto) movimento paredista não*
115 *pode ser – como parece óbvio – de nenhum modo estimado. Em suma: neste momento de*
116 *definição das regras para a escolha dos dirigentes máximos da UFPR, não pareceu à comissão*
117 *prudente, na definição das datas, levar em consideração eventuais situações, acontecimentos,*
118 *durações e posições que, agora, ninguém – absolutamente ninguém – tem condições de prever*
119 *com grau de certeza. Entendeu-se, em suma, que a administração pública (e, dentro dela, a*
120 *gestão acadêmica em particular) não pode agir com base em futuras e eventuais anormalidades*
121 *(ainda que estas se afigurem possíveis ou mesmo prováveis), mas sim levando em conta o*
122 *contexto institucional concreto que agora se coloca. Com base nisso tudo, a redação da*
123 *Resolução que ora se submete a este conselho buscou seguir muito de perto a redação daquela*
124 *que foi elaborada para o anterior processo de escolha do Reitor, com as necessárias adaptações*
125 *(sobretudo aquelas decorrentes das exigências da já mencionada Nota Técnica 437/2011-*
126 *CGLNES/GAB/SESu/MEC). Buscou-se, também, ao definir-se a data para a realização do*
127 *Colégio Eleitoral (qual seja, 5 de setembro de 2012), uma certa homologia com a data definida*
128 *no processo anterior (no qual a Resolução 79/08, art. 3º, em sua redação inicial, fixou o dia 27*
129 *de agosto de 2008 para aquele Colégio Eleitoral). Buscou-se ainda, nesta proposta de*
130 *Resolução dar prazo suficiente para discussão e debate ao serem fixadas as datas de inscrição*
131 *dos candidatos (de 18 a 29 de junho de 2012). É o relatório”. Na sequência foi realizada a*
132 *leitura da proposta de resolução com o apontamento de destaques. Em discussão foram debatidos*
133 *os dispositivos referentes ao § 1º do artigo 2º e o caput do artigo 3º, no que tange ao período de*
134 *inscrição dos candidatos junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados e a data da reunião do Colégio*
135 *Eleitoral, respectivamente. Após amplo debate o artigo 3º foi aprovado por unanimidade de*
136 *votos, com a seguinte redação: “A reunião do Colégio Eleitoral será convocada pela Reitoria da*
137 *Universidade e realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2012, em local e horário a serem*
138 *definidos pela respectiva convocação”. Em relação ao § 1º do artigo 2º, por maioria de votos*

139 (23x10), foi aprovada a seguinte redação: “ *Apenas poderão ser votados os candidatos que*
140 *preencherem os requisitos legais e que protocolarem suas inscrições na Secretaria dos Órgãos*
141 *Colegiados, a partir das 8h do dia 18 de junho de 2012 até às 18h do dia 29 de junho de 2012,*
142 *impreterivelmente, mediante requerimento dirigido à Presidência do Conselho Universitário”.*
143 Superados os destaques, o Presidente colocou em votação o texto da resolução como um todo, o
144 qual foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 091792/2011-14 - Criação de Mestrado**
145 **Acadêmico em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável Campus Palotina.** O processo
146 foi relatado pelo Conselheiro Almir Antonio Urbanetz, que emitiu o seguinte parecer:
147 “*PARECER CONCLUSIVO: Diante do relato acima e por estar de acordo com a legislação*
148 *vigente, sou de parecer FAVORÁVEL à criação do curso de Mestrado Acadêmico em*
149 *Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável – Campus Palotina”.* Em discussão e votação o
150 parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Processo nº 099999/2011-29 - Criação do**
151 **Departamento de Motricidade e Funcionalidade Humana. Interessado: Setor de Ciências**
152 **Biológicas. Relatora de vista: Conselheira Jeroniza Nunes Marchaukoski. Relator de vista:**
153 **Conselheiro José Olivir de Freitas Júnior. Relatora original: Conselheira Maria Tarcisa**
154 **Silva Bega.** Processo retirado de pauta devido à ausência justificada da relatora de vista,
155 Conselheira Jeroniza Nunes Marchaukoski. **05) Processo nº 091612/2011-96 - Recurso contra**
156 **decisão da 2ª Câmara do CEPE contrária ao pedido de concessão de título de especialista**
157 **em Administração. Interessada: Sônia Regina Muchinski.** Processo relatado pelo Conselheira
158 Vera Karam de Chueiri que exarou o seguinte parecer: “ *A concessão de título de especialista a*
159 *qual se requer, em grau de recurso, fundamenta-se no art. 77 da resolução 62/03 do CEPE,*
160 *segundo o qual, o colegiado do programa poderá, excepcionalmente, declarar a validade dos*
161 *estudos realizados em curso de mestrado ou doutorado para conferir certificado de*
162 *especialização ao aluno, desde que cumpridas as exigências legais. No entanto, a resolução*
163 *62/03 foi revogada pela resolução 65/09 nos termos do art. 93 desta, o qual afirma: as presentes*
164 *normas entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções 62/03,*
165 *82/03, 07/04, 08/04, 31/04, 64/04, 38/05 e 96/06-CEPE. (grifei). A revogação da resolução*
166 *62/03 pela 65/09 significa que as normas gerais únicas vigentes para os cursos de pós-*
167 *graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná são as da*
168 *Resolução mais recente, ou seja, da 65/09. Vale dizer, o pedido da interessada não possui*
169 *qualquer amparo legal, posto que a legislação que suportava tal pretensão (art. 77 da*
170 *Resolução 62/03) foi revogada por nova legislação (Resolução 65/09) que não prevê tal*
171 *possibilidade de aproveitamento excepcional dos estudos realizados em curso de mestrado para*
172 *concessão de título de especialista. Haveria alguma possibilidade jurídica caso tivesse havido*
173 *represtinação expressa, a qual ocorre quando uma lei é revogada por outra e, posteriormente, a*
174 *própria norma revogadora é revogada por uma terceira lei, que irá fazer com que a primeira*
175 *tenha sua vigência restabelecida expressamente pelo texto legal. Note-se que a lei revogada não*
176 *se restaura apenas por ter a lei revogadora perdido a vigência, na medida em que só se admite a*
177 *represtinação expressa. Não tendo havido reinstalação e considerando que o art. 77 da*
178 *Resolução 62/03 não está mais em vigor e, assim, não pode produzir qualquer efeito jurídico,*
179 *não há qualquer possibilidade de prosperar o pedido da interessada, pois carente de*
180 *fundamentação legal. Neste sentido, nego provimento ao recurso”.* Em discussão e votação, o
181 parecer foi aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar o
182 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, da qual eu,
183 Dionei José da Silva, secretário, lavrei a presente ata.